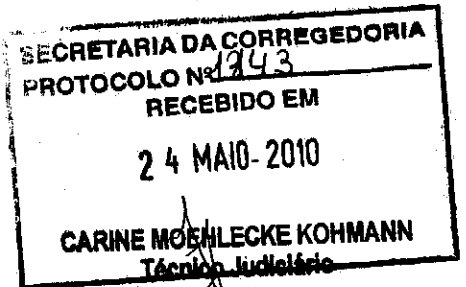




PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ



## PORTARIA 01/2010

**RAQUEL HOCHMANN DE FREITAS**, Juíza Substituta na Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a adesão dos servidores desta Unidade Judiciária ao movimento grevista dos servidores do Poder Judiciário Federal;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Conjunta nº 2288 do Desembargador-Presidente e Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

**CONSIDERANDO** a insuficiência de servidores, em atividades, para garantir o normal funcionamento da Secretaria;

**CONSIDERANDO** a ampla divulgação na imprensa e a necessidade de assegurar às partes e procuradores o atendimento no balcão da Secretaria,

**EXPEDE** a seguinte Portaria, estabelecendo o procedimento a ser adotado por esta Unidade Judiciária:

Artigo 1º. – **LIMITAR** o horário de atendimento ao público, no balcão da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí/RS aos horários das 10h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min, e o expediente interno das 8:00 às 18:00 horas, enquanto perdurar o movimento grevista nesta Unidade Judiciária;

Artigo 2º. – **MANTER** as audiências já designadas;

Artigo 3º. – **MANTER** a fruição dos prazos processuais.

Eventual incidente processual, derivado desta portaria, será resolvido pelo Juiz da Unidade Judiciária.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cumpra-se. Publique-se, afixando em local visível.

Comunique-se à Corregedoria e a OAB/RS, subseção de Gravataí.

Gravataí, 24 de maio de 2010, segunda-feira.

RAQUEL HOCHMANN DE FREITAS

Juíza Substituta na Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí/RS